

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de Cabo Frio, através da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Fagundes Varela, s/n- São Cristóvão- Cabo Frio.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 12.292.556/0001-88

1. DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 A contratação da Empresa, preferencialmente nos termos do **art. 15, II, da Lei nº 8.666/93**, objetivando o fornecimento parcelado de **Materiais Correlatos**, conforme **planilha descritiva abaixo**, para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **12 (doze) meses**.

1.1.1 Anexo I – Planilha contendo os materiais e quantidades para a futura aquisição.

1.2 ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

a) A Secretaria Municipal de Saúde não se obriga a adquirir os **MATERIAIS CORRELATOS** em sua totalidade por se tratar de uma estimativa de consumo.

b) Embalagens – os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

c) Rotulagens – Todos os materiais, nacionais ou importados, devem fazer constar nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, dentre outros, conforme legislação específica.

d) Na ausência de um ou mais itens solicitados o fornecedor poderá consultar a Secretaria Municipal de Saúde/ Setor de Farmácia/Almoxarifado quanto à substituição por um outro produto similar, com 02 (dois) dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa, em até 02 (dois) dias antes da entrega e encaminhada ao Setor de Coordenação de Farmácia/Almoxarifado da SMS, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

e) **Informações sobre alguns itens constantes do Objeto deste Termo de Referência poderão ser solicitadas ao fornecedor, pelo pregoeiro ou pela comissão de licitação, tais como informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análise de produtos, amostras de produtos e outros, a qualquer tempo e/ou fase do**

procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento.

f) A Título de Qualificação Técnica deverão ser apresentados:

1. Autorização para funcionamento de empresas (AFE) expedida pela **ANVISA**;
2. Registro de produto no Ministério da Saúde ou protocolo de pedido de revalidação do registro requerido ao Ministério da Saúde no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade, do qual não tenha havido decisão negativa, conforme § 6º, art. 12 da Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;
3. Licença sanitária expedida pelo órgão competente.
4. Comprovação por meio de atestado (s) de capacidade / responsabilidade técnica, expedido (s) por Órgão Competente, do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto contratado.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O direito à saúde, elevado à categoria dos direitos fundamentais, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna, representa um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, sendo considerada pela legislação vigente uma obrigação do Estado uma garantia de todo o cidadão. Destarte, considerando que a aquisição dos referidos correlatos é indispensável para o pleno atendimento aos usuários da Saúde Pública do Município de Cabo Frio, a fim de suprir as necessidades destes, visto que é indispensável para a manutenção da vida e atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais.

2.2 A contratação de Empresa preferencialmente nos termos do **art. 15, II, da Lei nº 8.666/93** visando à aquisição parcelada, dos **Materiais Correlatos**, que em **eventuais necessidades** poderão ser utilizados em consultas/atendimentos e nos demais procedimentos médicos realizados nos setores da Secretaria Municipal de Saúde, visa à manutenção da qualidade do serviço oferecido aos Municípios.

2.3 Em 01/08/2018 encerrou-se o contrato de material médico-hospitalar, oriundo do processo 2656/2017, tendo sido, ainda, realizado o aditivo contratual em 25% em alguns lotes, haja vista esgotamento do saldo contratual de vários itens.

2.4 Os **MATERIAIS CORRELATOS** são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupção nos atendimentos de emergência (acidentes de trânsito, cirurgias de emergência, internações clínicas, etc), podendo ocorrer perda de vidas e interrupção de tratamentos, o que pode gerar a responsabilização do Município e colocando em risco não somente a qualidade de vida dos municípios e a credibilidade da população quanto à qualidade da **SAÚDE** em nosso Município.

2.5 A METODOLOGIA USADA PARA ESTIMAR AS QUANTIDADES:

2.5.1 METODOLOGIA PARA PROGRAMAÇÃO DE NECESSIDADE INSUMOS E MATERIAIS PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

1. APRESENTAÇÃO

Um dos grandes desafios da gestão da saúde é garantir o suprimento regular de materiais e insumos utilizáveis na prestação de ações e serviços de saúde.

A programação temporal para aquisição e manutenção de estoques de segurança, apesar de sugerir a utilização de metodologias precisas, possui um viés de importância que é a falta de precisão de ocorrências de casos e agravos à saúde, levando a um entendimento que programar utilização de materiais e insumos na área de saúde é de elevada subjetividade.

Considerando ou não essa programação como imprevisibilidade, o gestor da saúde é obrigado a construir um método que persiga o maior grau de precisão os valores da programação de necessidade de materiais e insumos.

A Secretaria Municipal de Saúde para proceder à elaboração da programação dos quantitativos necessários à manutenção das ações e serviços de saúde desenvolveu metodologia, através do setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, baseado nos atendimentos hospitalares eletivos, atendimento de urgências e emergências e em todas as requisições das Unidades de Saúde e o acompanhamento do saldo dos contratos, inclusive materiais que não foram licitados e solicitados pelas referidas unidades.

Serão atendidos através deste Termo de Referência, todos os hospitais e UPAs, postos de saúde e serviços de fisioterapia.

3 DOS PEDIDOS

3.1 O Almoxarifado Central de posse do futuro Instrumento, emitirá uma ou mais **Autorização de Fornecimento, conforme § 4º do Art. 62 da lei 8.666/93**, em nome da(s) Empresa(s) vencedoras, para o Setor de Compras da SMS, contendo a **relação** e o **valor** do material necessário para o abastecimento do Almoxarifado Central.

3.2 O Setor de Compras emitirá um memorando ao Fundo Municipal de Saúde, com a devida ciência e autorização do Senhor Secretário Municipal de Saúde, com a Cópia da **AF** do Almoxarifado anexada, solicitando empenho, de acordo com as Empresas Contratadas.

4 DO LOCAL DO RECEBIMENTO E DA ENTREGA

4.1 Após o recebimento do empenho a Empresa vencedora do certame entregará o **MATERIAL CORRELATO**, até o 5º dia subsequente ao recebimento do empenho ou da AF, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica e das certidões de regularidade fiscal, no Almoarifado Central, localizado a Rua Governador Valadares, nº 525, São Cristóvão, CEP: 28909-010, no horário das 8h às 17h, que será **RECEBIDO** pelo **Superintendente Administrativo** e pelo funcionário **designado para o recebimento de tais materiais (fiscal de contrato)**.

4.2 A entrega se dará da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, constando das seguintes fases:
 - b) Abertura das embalagens;
 - c) Comprovação de que o material atende as especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas;
 - d) O recebimento provisório dos **materiais** não constitui aceitação dos mesmos.
 - e) A aceitação a que se refere o subitem anterior é condição essencial para o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do material pela da Secretaria Municipal de Saúde
 - f) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade dos materiais e consequente aceitação.
 - g) Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, todo material irregular será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da Empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
 - h) **Somente serão aceitos os materiais** que, por ocasião da data de entrega, apresentarem **no mínimo 80%** (oitenta por cento) **de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação e para os materiais em que o período de validade total for igual ou inferior a um ano o percentual de aceitabilidade será de 90%** (noventa por cento)
 - i) **Todas as notas fiscais deverão ser eletrônicas e conter (nos itens que couberem), o nº do lote nome do fabricante e o prazo de validade.**

5. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 DA CONTRATADA

- a) Entregar os **materiais correlatos**, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde em local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste termo;

b) Substituir, no prazo de até 24 horas, os **materiais correlatos** que forem entregues fora das especificações contratadas e requisitadas ou com prazo de validade expirado.

a) Manter em estoque quantidade necessária de **materiais correlatos** em atendimento às necessidades da SMS, conforme disposto no ANEXO I.

b) Reserva-se o direito à unidade requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, subsidiando assim a opção técnica.

c) Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos **materiais correlatos** objeto deste termo, incluído frete até os locais de entrega.

d) Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações contratuais assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) Receber os pagamentos no prazo e condições previstas e estabelecidas neste termo.

f) Manter, na vigência do termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

g) Realizar a entrega em veículo e acondicionamento que suporte a necessidade e os cuidados necessários para manter a integridade e qualidade dos materiais durante transporte e entrega dos materiais;

h) Os funcionários da empresa deverão se apresentar devidamente uniformizados e portando documento de identificação emitido pela empresa quando do momento da entrega dos materiais.

i) A empresa será responsável por quaisquer danos ocasionados por si ou por seu (s) funcionário (s) a contratante e a terceiros causados por defeitos no cumprimento das obrigações contratuais.

5.2 DA CONTRATANTE

a) Requisitar os **materiais correlatos** com antecedência mínima de 48 horas para que a Empresa possa cumprir o prazo determinado para a entrega.

b) Pagar o valor das aquisições de acordo com as entregas efetivamente realizadas;

c) Fiscalizar a execução do termo / instrumento a ser firmado, apontando os vícios e defeitos, e determinando a substituição dos produtos entregues fora das especificações, no prazo de 24 horas.

d) Receber os **materiais correlatos**, nas condições estipuladas no instrumento contratual.

e) Recusar o recebimento ou devolver qualquer produto em desacordo com as condições previstas neste termo e no instrumento a ser firmado.

f) Processar, atestar, empenhar, liquidar e pagar o valor apresentado em Nota Fiscal, em conformidade com o instrumento a ser firmado.

g) Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

h) Providenciar os pagamentos à Contratada até 30 (trinta) dias após o recebimento da **Nota Fiscal Eletrônica**

6 . DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A **GESTÃO** do referido **INSTRUMENTO** será exercida pela **Secretária Municipal de Saúde**.

6.2 O **FISCAL** do instrumento, será designado por meio de termo de designação publicado após a contratação/assinatura da ata de registro de preço, realizada através de portaria que poderá indicar outros servidores para o acompanhamento do recebimento e dispensação dos materiais.

7 . DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

7.1 Após o **recebimento e conferência** dos **materiais correlatos** por parte dos **responsáveis** pela Gestão e Fiscalização do Instrumento, **estes farão o devido atesto no verso da Nota Fiscal** e a mesma será enviada ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para pagamento.

7.2 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da **Nota Fiscal** por parte do Fundo Municipal de Saúde.

8. DAS SANÇÕES

8.1 A Secretaria Municipal de Saúde instaurará o devido processo administrativo para aplicar as sanções administrativas cabíveis, quais sejam, conforme **art. 87 da Lei nº 8666/93**, rescisão unilateral e consequências, previstas no **art. 80 da Lei de Licitações**, **respeitando-se sempre o contraditório e a ampla defesa**.

9 . DOS RECURSOS

9.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente Termo de Referência correrão através das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, cujos

Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, Contrato ou documento equivalente, observado o que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações;

9.2 Neste caso, por se tratar de uma previsão/estimativa de aquisição, no momento do pedido de empenho ao Fundo Municipal de Saúde o mesmo utilizará recurso específico do setor e / ou programa solicitante, como por exemplo: **BLAT, MAC, RT, Royalties** entre outras possíveis.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 O prazo duração será de **12 meses** a partir da data de assinatura da Ata ou do Instrumento Contratual.

11. DAS GARANTIAS

11. Ficam dispensadas as garantias nos termos do **Art. 56 da Lei nº 8.666/93**.

Data: 30 de agosto de 2018

Autor do Projeto: _____
Lucia Eliza Carvalhais
Farmacêutica
CRF/RJ 8776

Responsável Técnico: _____
Charliton Sampaio
Responsável Administrativo

Antonio José Macabú Gouvêa
Secretário de Saúde
CRM-RJ 44.860-6 Mat1107
SMS / LABO FRIO - RJ

Autorizado por: _____
Dr^a. Antônio José Macabu Gouveia
Secretária Municipal de Saúde